

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.**

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS  
EDITAL Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

**PROJETOS VARIADOS**

**EDITAL Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70 localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando à contratação de profissionais por **prazo determinado**, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuarem nos projetos **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR PRIMÁRIO NO ESTADO DO AMAZONAS**, celebrado em parceria com Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS e **PROJETO AMAZONAS OLIMPÍADA EM PARIS 2024**, celebrado em parceria com a Fundação Amazonas de Alto Rendimento.

**CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I.1. O PSS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do currículo acadêmico e profissional, através de formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

I.2. A condução deste procedimento ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, designada pela **Portaria nº 011/2023/GP/AADESAM**, disponível no sítio eletrônico oficial da AADESAM (<https://aadesam.org.br/>).

I.3. A aprovação no PSS possibilita aos candidatos classificados o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas conforme **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

I.4. Aos candidatos, caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no PSS, não sendo de responsabilidade da AADESAM o ressarcimento de quaisquer despesas.

I.5. Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o (a) candidato(a) optou por concorrer.

I.6. Os selecionados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e suas alterações), por tempo determinado, para até dois anos.

I.7. O PSS será realizado totalmente pela Internet e na Cidade de Manaus-AM.

I.8. Tendo em vista o envio exclusivamente por meio digital da documentação, será obrigatório a todos os candidatos aprovados, no momento da contratação, apresentarem todos os documentos (de pontuação e de contratação), originalmente enviados de forma digital, em sua forma física (original e cópia).

I.8.1 O não atendimento do **item 1.8** impedirá a contratação do(a) candidato(a) sem prejuízo à sua responsabilização administrativa, cível e criminal.

## CAPÍTULO II - DOS CARGOS

II.1. O número de vagas para cada cargo, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondentes encontram-se descritos no **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

II.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas pelos demais na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

II.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Promulgada nº 241/2015; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de

dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

### **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO**

III.1. A inscrição no presente PSS implica, desde logo, que o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do PSS, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

III.1.1 A AADESAM manterá os referidos dados pelo período de cinco anos, a contar da data de envio da candidatura, assumindo desde já o compromisso de privacidade e segurança das informações pessoais que lhe são fornecidas, não as divulgando a quaisquer terceiros.

III.2. As inscrições serão efetuadas somente via Internet, **preferencialmente utilizando o Google Mail – gmail –**, por meio de sistema próprio hospedado no sítio eletrônico oficial da AADESAM (<http://concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index>), conforme informado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, vedada qualquer outra forma distinta da descrita neste item.

III.2.1. O suporte de atendimento ao candidato para dúvidas de inscrição estará disponível em horário comercial (08h00 às 17h00 – horário de Manaus), de segunda a sexta-feira, **exclusivamente**, no e-mail [suporte@aades.am.gov.br](mailto:suporte@aades.am.gov.br).

III.3. Aos candidatos, brasileiros ou estrangeiros, deverão ler e seguir atentamente as orientações do sistema para preenchimento da ficha de inscrição e demais procedimentos.

III.3.1. Os estrangeiros deverão comprovar que possuem autorização para trabalhar em território nacional.

III.4. Os candidatos deverão preencher os campos do requerimento de inscrição considerados essenciais e obrigatórios, sob pena de serem eliminados do PSS.

III.5. Os candidatos deverão providenciar o pagamento de taxa de inscrição para cada inscrição efetivada no sistema, conforme os seguintes valores:

III.5.1. Nível fundamental: **R\$ 20,00** (vinte reais).

III.5.2. Nível médio: **R\$ 30,00** (trinta reais).

III.5.3. Nível superior: **R\$ 40,00** (quarenta reais).

III.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante **depósito ou transferência bancária**, à conta específica abaixo:

**Credor:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

**CNPJ:** 13.272.780/0001-70

**Banco:** Bradesco

**Agência:** 3739-7

**Conta-corrente:** 68.387-6.

III.6.1. Reitera-se que o sistema de PSS usado pela AADESAM **não emite boleto bancário** para o pagamento da referida taxa.

III.6.2. Serão aceitos também pagamento da taxa de inscrição mediante transferência bancária realizada por terceiros.

III.7. As inscrições efetuadas somente serão mantidas como efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme as **Recomendações para o envio de documentações por e-mail - Anexo III** deste Edital.

III.7.1. O candidato deverá enviar para o e-mail [pagamento@aadesam.org.br](mailto:pagamento@aadesam.org.br) o seu comprovante de inscrição, bem como comprovante de pagamento durante o prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II**.

III.7.2. A falta da comprovação do pagamento implicará a eliminação sumária do (a) candidato (a) no PSS, salvo no caso de ter sido isentado (a) do referido procedimento, em conformidade com o **Capítulo IV** do Edital.

III.7.3. Os candidatos deverão ter especial atenção às **Recomendações para o pagamento da taxa de inscrição**, conforme disposto no **Anexo IV** deste Edital.

III.8. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, portanto, efetuar o pedido de isenção para cada vaga pleiteada ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a cada vaga pleiteada, conforme **item III.5** deste Capítulo.

III.9. O pagamento da taxa de inscrição e o envio do comprovante ao e-mail deverá ser efetuado no período informado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

III.9.1. Caso tenha efetuado o pagamento/transferência fora do prazo citado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, o (a) candidato (a) será eliminado(a) deste PSS.

III.9.2. Caso o(a) candidato(a) tenha enviado o comprovante de pagamento ao e-mail fora do prazo citado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, o (a) candidato (a) será eliminado(a) deste PSS.

III.10. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

III.10.1. O candidato (a) deverá observar se obedece aos requisitos legais de atuação no Estado do Amazonas junto ao Conselho Profissional correlato à função, se necessário.

III.11. No sistema de inscrição, o (a) candidato(a) deverá optar pelos cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

III.12. Caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) em mais de um cargo, quando da sua convocação para admissão, deverá optar, por escrito, pelo cargo para o qual deseja ser contratado(a).

III.13. Caso a vaga disponibilizada não seja de horário integral, o(a) candidato(a) poderá ser admitido(a), desde que haja compatibilidade de horários com o seu atual emprego e que não ultrapasse o limite da jornada de trabalho celetista. Caso a vaga disponibilizada seja de horário integral, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá desligar-se do seu atual emprego, para atuação somente na AADESAM.

III.14. O(a) candidato(a) convocado(a), caso seja servidor(a) público(a) de qualquer espécie de quaisquer dos poderes dos entes federativos, somente deverá ser contratado(a) caso esteja enquadrado(a) nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, nos termos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI.

III.15. A AADESAM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento dos meios de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

III.16. O(a) candidato(a) deverá guardar os comprovantes de solicitação de inscrição e de pagamento (transferência) de taxa de inscrição, que servirão como provas para fins de participação no PSS.

III.17. Será eliminado(a) do PSS, dentre outras situações, o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

III.18. Realizada a inscrição, o sistema admitirá pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação até o prazo de encerramento das inscrições.

III.18.1. O(a) candidato(a) que iniciar uma edição de inscrição deverá se certificar de que concluiu com êxito o procedimento, sob pena de não ter a sua inscrição editada registrada pelo sistema do PSS.

III.19. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

III.20. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

III.21. Os pedidos de esclarecimento ou de impugnação do edital deverão ser encaminhados no período informado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, em meio eletrônico, para o e-mail [cpss@adesam.org.br](mailto:cpss@adesam.org.br).

III.22. Os eventuais pedidos de impugnação não terão efeito suspensivo.

III.23. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida ao(à) candidato(a).

#### **CAPÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IV.1. A AADESAM isentará do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos devidamente inscritos cuja renda mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos, aqueles que se encontram desempregados, os autônomos ou dependentes economicamente de responsável legal.

IV.2. São considerados hipossuficientes o(a) candidato(a) que estiver nas seguintes condições não cumulativas:

IV.2.1. Ser trabalhador com renda mensal bruta igual ou inferior a três salários mínimos;

IV.2.2. Estar desempregado;

IV.2.3. Trabalhador autônomo e/ou dependente econômico de responsável legal cuja renda mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos;

IV.2.4. Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

IV.2.5. Ser doador de sangue;

IV.2.6. Ser doadora de leite materno.

IV.3. A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada, exclusivamente, por e-mail, a qual deverá ser enviada para [isencao@aadesam.org.br](mailto:isencao@aadesam.org.br), mediante preenchimento do formulário de isenção e assinado pelo(a) candidato(a), conforme **Formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição – Anexo V** deste edital, disponível em formato editável no site oficial da AADESAM.

IV.4. O período para envio dos pedidos de isenção ocorrerá dentro do prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

IV.5. As informações e documentos comprobatórios prestados na solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV.6. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição encaminhado por via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

IV.7. Caso o(a) candidato(a) tenha efetuado mais de um pedido de isenção, deverá enviar um de cada vez e não todos juntos em um único e-mail, sob pena de não serem recebidos e, por conseguinte, apreciados pela CPSS.

IV.8. Após o preenchimento do pedido de isenção, o(a) candidato(a) deverá providenciar o seu envio por e-mail, conforme **item IV.3**, junto aos documentos de identidade, comprovante de inscrição e os que comprovem o motivo do pedido de isenção, estes na forma do **item IV.10**, e, exclusivamente, em **formato .pdf**.

IV.8.1. Para fins comprobatórios do item acima, será considerado apenas o último e-mail recebido.



**IV.8.2 Serão desconsiderados os e-mails que não indiquem a que candidato se refere.**

IV.9. Para aqueles documentos enviados que estiverem ilegíveis, rasurados, compactados (**formato .zip., .rar, ou semelhantes**) ou por algum motivo a Comissão de Avaliação não consiga visualizá-los ou baixa-los, o(a) candidato(a) terá seu pedido de isenção indeferido atendendo ao **Item 5 deste Capítulo**.

IV.10. São comprovantes de hipossuficiência, de acordo com a situação de cada candidato(a):

SITUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
IV.10.1. Desempregado	Carteira de trabalho - cópias de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco ou não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego.
IV.10.2. Empregado com renda mensal bruta igual ou inferior a três salários mínimos.	Contracheques atualizados (últimos 3 meses).
IV.10.3. Trabalhador autônomo e/ou dependente econômico de responsável legal e/ou menor de idade com renda igual ou inferior a três salários mínimos.	Declaração de renda expedida pelo requerente ou responsável legal e RG do responsável legal.
IV.10.4. Doador de medula óssea.	Declaração emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.
IV.10.5. Doador de sangue.	Comprovação de doação de sangue pelo menos uma vez a cada seis meses durante os últimos dois anos.
IV.10.6. Doadora de leite materno.	Comprovante de doação de leite.

IV.11. **A declaração de renda** deverá ser preenchida de acordo com os modelos constantes no **Anexo VII** deste Edital, disponível em formato editável no site oficial da AADESAM.

IV.12. Para os fins deste PSS, o valor do salário mínimo é de **R\$1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais).

IV.13. A divulgação do resultado das análises das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será realizada oficialmente no período descrito no **Cronograma de atividades - Anexo II** deste edital, no sítio eletrônico oficial da AADESAM.

IV.14. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros estranhos à AADESAM não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

IV.15. A AADESAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

IV.16. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder administrativamente, inclusive, no caso de apresentação de informações inverídicas.

IV.17. No caso de indeferimento do pedido, o(a) candidato(a) deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição no período descrito no **Cronograma de atividades - Anexo II** deste edital, caso deseje permanecer no PSS.

## **CAPÍTULO V - DA FASE RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

V.1. Após a divulgação do resultado acerca dos pedidos de isenção, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de seu interesse, no prazo estipulado no **Cronograma de atividades - Anexo II** deste edital, encaminhando o mesmo em meio digitalizado em formato **.pdf** para o e-mail [recurso.isencao@aadesam.org.br](mailto:recurso.isencao@aadesam.org.br).

V.2. No período de interposição de recurso contra decisão de indeferimento de pedido de isenção, não haverá a possibilidade de envio de documentação que deveria ter sido enviada no momento da solicitação do referido pedido de isenção a CPSS, ou seja, fora do período indicado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

V.3. Em caso de indeferimento do pedido de isenção, se o(a) candidato(a) não apresentar recurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito ou transferência bancária dentro do período descrito no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, sob pena de ser automaticamente eliminado(a) do PSS.

V.4. São motivos para o indeferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição:

V.4.1. Omissão de informações;

V.4.2. Fraude e/ou falsificação de documentação;

V.4.3. Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;

V.4.4. Não envio de toda a documentação necessária prevista no **item IV.9 do Capítulo IV** deste Edital; e

V.4.5. Apresentação de informações inverídicas.

## **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO**

IV.1. Visando à verificação do perfil do(a) candidato(a) e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preencherem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no formulário de inscrição, considerando a somatória total da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação a seguir:

### **IV.1.1. Da Formação**

IV.1.1.1. **Doutorado:** 4 (quatro) pontos por curso;

IV.1.1.2. **Mestrado:** 3,5 (três virgula cinco) pontos por curso;  
IV.1.1.3. **Especialização** com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 3 (três) pontos por curso;

IV.1.1.4. **Cursos de aperfeiçoamento e atualização** com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas concluídos no tempo máximo de 10 anos: 0,5 (zero virgula cinco) ponto por curso;

IV.1.1.5. Será limitado a inclusão de formação superior para os cargos de nível Fundamental.

#### IV.1.2. Da Experiência Profissional

IV.1.2.1. Experiência profissional (em anos): 2,00 (dois) pontos por ano completo.

IV.1.2.2. A experiência total mínima para fins de pontuação técnica deste PSS será de 12 (doze) meses, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).

IV.1.2.3. Poderão ser inseridas no sistema experiências profissionais mínimas de 6 (seis) meses.

#### IV.2. O sistema limitará a inclusão de até:

IV.2.1. 10 (dez) cursos para **Doutorado**;

IV.2.2. 10 (dez) cursos para **Mestrado**;

IV.2.3. 10 (dez) cursos para **Especializações** igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;

IV.2.4. 10 (dez) cursos para cursos com carga horária acima de 30 (trinta) horas concluídos no tempo máximo de 10 (dez) anos.

IV.3. O(a) candidato(a) que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período, somente terá uma delas computada.

IV.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, trabalho voluntário, tampouco nenhuma atividade remunerada por bolsa de qualquer espécie.

IV.4.1. Caso essas sejam a única experiência apresentada pelo(a) candidato(a), este será eliminado(a) do PSS.

IV.5. Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados diretamente às características da vaga dispostas no Quadro de Cargos - Anexo I deste Edital.

IV.6. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualizações, serão aceitos, além do **certificado/diploma** do mesmo, **declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso**, em que constem necessariamente o nome do(a) candidato(a), da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

IV.6. Caso a CPSS detecte irregularidade da documentação enviada, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado(a).

IV.7. Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do(a) candidato(a) e do respectivo empregador.

IV.7.1. Para comprovação da condição de **autônomo**, o (a) candidato (a) deverá enviar comprovação do serviço, como recibos, notas fiscais e afins, **sob pena de não configurar experiência profissional válida**.

IV.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste PSS, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente, bem como validado por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

IV.9. Será eliminado (a) do PSS o(a) candidato(a) que não enviar a Declaração do Candidato - **Anexo V**.

## **CAPÍTULO VII - DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

VII.1. Será publicada no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista de Inscritos**, contendo todos os candidatos devidamente inscritos no certame, em ordem alfabética, de acordo com o **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

VII.2. Em seguida, será publicada no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista de Candidatos Aptos à Convocação**, após verificação do envio dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e deferimento dos pedidos de isenção, em ordem alfabética, de acordo com o **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

VII.2.1. Eventual impugnação individual à **Lista de Candidatos Aptos à Convocação** deverá ser protocolada junto à fase recursal de avaliação, conforme Capítulo X do Edital.

VII.3. Os candidatos deverão consultar a publicação da **Lista de Convocados** no sítio eletrônico oficial desta AADESAM, a qual indicará o nome dos candidatos que deverão providenciar o envio dos documentos de identificação e de pontuação técnica que certificará as informações inseridas (declaradas) no sistema de inscrição.

VII.4. A **Lista de Convocados** indicará os endereços eletrônicos para os quais os candidatos deverão enviar a documentação pertinente a cada cargo.

VII.5. No período descrito no **Cronograma de Atividades – Anexo II** deste Edital, os candidatos convocados deverão enviar, exclusivamente em **formato .pdf**, a documentação de identificação e de pontuação técnica informados no ato da inscrição devidamente digitalizados, conforme **Quadro de Cargos - Anexo I** e **Lista de documentos, Anexo VI** deste Edital, para o endereço eletrônico a ser publicado por ocasião da **Lista de Convocados**.

VII.5.1. Para fins comprobatórios do item acima, será considerado apenas o último e-mail recebido.

**VII.5.2 Serão desconsiderados os e-mails que não indiquem a que candidato se refere.**

VII.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação obrigatória de pontuação técnica atendendo as **Recomendações para o envio de documentos por e-mail - Anexo III**.

VII.6.1. Para aqueles documentos enviados que estiverem ilegíveis, rasurados, compactados (**formato .zip., .rar, ou semelhantes**) ou por algum motivo a Comissão de Avaliação não consiga visualizá-los, estes serão desconsiderados para fins de avaliação, implicando diminuição da pontuação ou eliminação do(a) candidato(a) do PSS.

VII.7. A CPSS verificará os documentos enviados pelos candidatos, validando-os para fins de estabelecimento da pontuação técnica.

VII.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com avaliação dos dados inscritos e computados pelo sistema.

VII.9. Caso o(a) candidato(a) tenha efetuado mais de uma inscrição, deverá enviar a documentação correspondente ao cargo individualmente para o endereço eletrônico apontado na **Lista de Convocados**, e não todos juntos em um único e-mail, sob pena de não ser recebida e, por conseguinte, apreciada pela CPSS.

VII.10. O não envio da documentação no período descrito no **Cronograma de Atividades - Anexo II**, deste Edital, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do PSS.

VII.11. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) deixe de comprovar o atendimento a requisito obrigatório, este será eliminado(a) do PSS.

VII.12. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) deixe de apresentar documento facultativo, que influencie na classificação, terá a pontuação inicial alterada, com a desclassificação do item no sistema.

VII.13. Para os casos de inconsistências de informações inseridas no ato da inscrição com os documentos enviados, o item declarado estará sujeito a alteração ou eliminação, a depender de sua obrigatoriedade.

VII.14. Serão convocadas para **envio da documentação**, de acordo com a classificação verificada no sistema:

CARGO	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCD
01- ENGENHEIRO DE PESCA	40	-
02 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50	-
03 - ENGENHEIRO FLORESTAL	30	-
04 - MÉDICO VETERINÁRIO	20	-



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

05 - ZOOTECNISTA ZONA RURAL	10	-
06 - GEÓLOGO	10	-
07 - NUTRICIONISTA	10	-
08 - ESTATÍSTICO	30	-
09 - ANALISTA TÉCNICO (GESTÃO EM AGRONÉGOCIO)	30	-
10 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	150	30
11 - TÉCNICO EM PESCA	80	20
12 - TÉCNICO FLORESTAL	30	-
13 - CADISTA	10	-
14 - ECONOMISTA	10	-
15 - ANALISTA TÉCNICO (JURÍDICO)	10	-
16 - JORNALISTA	10	-
17 - DESIGNER	10	-
18 - WEBDESIGNER	10	-
19 - ARQUIVISTA	10	-
20 - CONTADOR	10	-
21 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10	-
22 - ADMINISTRADOR	50	-
23 - ANALISTA DE TI	10	-
24 - ANALISTA TÉCNICO (DEPARTAMENTO PESSOAL)	10	-
25 - ANALISTA TÉCNICO (RH)	10	-
26 - ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO	10	10







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

27 - ASSISTENTE SOCIAL	10	-
28 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL	110	40
29 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	-
30 - MOTORISTA	40	-
31 - MOTORISTA CAT D	60	-
32 - AJUDANTE DE CAMINHÃO	100	-
33 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	10	-
34 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	-

## PROJETO AMAZONAS OLIMPÍADA EM PARIS 2024

CARGO	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCD
35 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	-
36 - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	10	-
37 - NUTRICIONISTA	10	-
38 - MASSOTERAPEUTA	10	-
39 - MONITOR	30	10
40 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	-
41 - PSICÓLOGO	10	-



## CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

VIII.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão empregados rigorosamente os seguintes critérios para o desempate:

VIII.1.1. O(a) candidato(a) que tiver a maior idade;

VIII.1.2. O(a) candidato(a) com a maior pontuação na experiência profissional;

VIII.1.3. O(a) candidato(a) com a maior pontuação na titulação acadêmica; e

VIII.1.4. O(a) candidato(a) com a maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

## CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

IX.1. Após a realização da fase de avaliação documental, a CPSS publicará no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista Preliminar**, que conterà a classificação dos candidatos que atenderam aos requisitos mínimos de participação no certame.

## CAPÍTULO X – DA FASE RECURSAL QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

X.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de recurso quanto ao seu resultado individual de classificação ou eliminação, após a fase de avaliação documental. Para tal, recomenda-se a utilização do **modelo de Recurso de Classificação/Avaliação - Anexo VIII** deste Edital.

X.1.1. No período de interposição de recurso contra decisão da **Lista Preliminar** da avaliação, não haverá a possibilidade de envio de documentação que deveria ter sido enviada no momento da convocação, ou seja, fora do período indicado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital

X.2. O recurso deverá ser enviado para [recurso.avaliacao@aadesam.org.br](mailto:recurso.avaliacao@aadesam.org.br) no período indicado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

X.3. Caberá ao Presidente da CPSS analisar o recurso acerca da classificação parcial apresentado pelo(a) candidato(a), em até 2 (dois) dias úteis.

X.4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, não será conhecido.

X.5. Não serão recebidos pedidos de reconsideração de recursos indeferidos.

X.6. Caso haja deferimento de recurso recebido e conhecido, deverá ocorrer alteração na classificação dos candidatos.

X.7. O resultado, deferimentos e indeferimentos dos recursos quanto a classificação serão enviados para o e-mail individual de cada candidato(a) recorrente.

## **CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

XI.1. Após o esgotamento da fase recursal disposta no **Capítulo X**, será publicado no site oficial da AADESAM a **Lista Final de Classificados**.

XI.2. De acordo com a classificação final serão convocados para a contratação:

### **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR PRIMÁRIO NO ESTADO DO AMAZONAS**

<b>CARGO</b>	<b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>PCD</b>
<b>01- ENGENHEIRO DE PESCA</b>	<b>04</b>	-
<b>02 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	<b>05</b>	-
<b>03 - ENGENHEIRO FLORESTAL</b>	<b>03</b>	-
<b>04 - MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<b>02</b>	-
<b>05 - ZOOTECNISTA ZONA RURAL</b>	<b>01</b>	-
<b>06 - GEÓLOGO</b>	<b>01</b>	-
<b>07 - NUTRICIONISTA</b>	<b>01</b>	-
<b>08 - ESTATÍSTICO</b>	<b>03</b>	-



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

09 - ANALISTA TÉCNICO (GESTÃO EM AGRONÉGOCIO)	03	-
10 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	12	03
11 - TÉCNICO EM PESCA	07	02
12 - TÉCNICO FLORESTAL	03	-
13 - CADISTA	01	-
14 - ECONOMISTA	01	-
15 - ANALISTA TÉCNICO (JURÍDICO)	01	-
16 - JORNALISTA	01	-
17 - DESIGNER	01	-
18 - WEBDESIGNER	01	-
19 - ARQUIVISTA	01	-
20 - CONTADOR	01	-
21 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	-
22 - ADMINISTRADOR	01	-
23 - ANALISTA DE TI	01	-
24 - ANALISTA TÉCNICO (DEPARTAMENTO PESSOAL)	01	-
25 - ANALISTA TÉCNICO (RH)	01	-
26 - ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO	01	01
27 - ASSISTENTE SOCIAL	01	-
28 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL	11	04
29 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	-
30 - MOTORISTA	04	-





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

31 - MOTORISTA CAT D	06	-
32 - AJUDANTE DE CAMINHÃO	10	-
33 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	01	-
34 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	-

## PROJETO AMAZONAS OLIMPÍADA EM PARIS 2024

35 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	-
36 - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	01	-
37 - NUTRICIONISTA	01	-
38 - MASSOTERAPEUTA	01	-
39 - MONITOR	03	01
40 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	-
41 - PSICÓLOGO	01	-

XI.3. Os candidatos posicionados além das vagas ofertadas automaticamente ocuparão o **CADASTRO RESERVA**.

XI.4. Em nenhuma hipótese será recebido recurso contra a **Lista Final de Classificados e Cadastro de Reserva**.

## CAPÍTULO XII - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

XII.1. O(a) candidato(a) classificado(a) no PSS será contratado(a) atendidas as seguintes exigências:

XII.1.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da sua contratação;



XII.1.2. Estar em dia com as suas obrigações eleitorais, estando em pleno gozo dos direitos políticos;

XII.1.3. Realização dos exames admissionais;

XII.1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a serem

atestadas pelo Médico do Trabalho da AADESAM por ocasião da realização dos exames admissionais.

XII.1.5. Apresentar os documentos relacionados na lista de **documentos necessários a contratação**, conforme disposto na **Letra “c” do Anexo VI** deste Edital.

XII.1.6. Não seja cônjuge ou companheiro(a) ou tenham vínculos de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os membros da CPSS e sua autoridade nomeante, com colaborador que seja membro de diretoria executiva da AADESAM ou do órgão / entidade contratante.

XII.1.7. Não tenha sido declarado(a) inabilitado(a) para o exercício de cargo público por decisões administrativas ou judiciais.

XII.1.8. Não tenha sido condenado(a) por ato de improbidade administrativa, com a pena de proibição de contratar com o poder público.

XII.1.9. Apresentar todos os documentos, originalmente enviados de forma digital, em sua forma física (original e cópia);

XII.1.10. Cumprir as demais determinações deste Edital.

XII.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado(a), devendo, neste caso, ser eliminado(a) do PSS.

## **CAPÍTULO XIII - DO PRAZO DE VALIDADE**

XIII.1. O prazo de validade deste PSS é de 2 (dois) anos, prorrogável por uma vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

## **CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

XIV.1. Será considerado(a) eliminado(a) do PSS a candidato(a) que:

XIV.1.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente PSS;

XIV.1.2. Não comprovar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos requisitados na **Lista de documentos - Anexo VI** deste Edital;

XIV.2. Os pedidos de esclarecimento, impugnação e/ou recursos eventualmente apresentados pelos candidatos não terão efeito suspensivo.

XIV.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos anexos, e eventuais retificações, bem como os

comunicados referentes a este PSS, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na imprensa e no sítio eletrônico oficial da AADESAM, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não envio de qualquer documentação.

XIV.4. A inexatidão das informações ou irregularidades constantes dos documentos enviados, por ocasião da convocação do(a) candidato(a) classificado(a), verificadas a qualquer tempo, eliminarão o(a) candidato(a) do presente PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

XIV.5. A **minuta do contrato de trabalho** a ser assinado pelos candidatos é o disponibilizado no **Anexo IX** deste Edital.

XIV.6. As pessoas que tiverem sido desligadas a menos de 6 (seis) meses da AADESAM poderão se inscrever neste PSS. Entretanto, não poderão ser contratadas novamente até o decurso do tempo em questão. Caso haja convocação dentro desse período, o candidato(a) deverá ser reposicionado ao final da fila.

XIV.7. Após a convocação para admissão no cargo pela Gestão de Recursos Humanos – GERH da AADESAM, seguindo a ordem da **Lista Final de Classificados e Cadastro de Reserva**, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação junto ao setor, seja pessoalmente ou através do seu bastante procurador,

sob pena de ser considerado desistente e possibilitar a convocação do próximo colocado na referida Lista.

XIV.7.1. Recebida sua documentação pelo GERH-AADESAM, o colaborador terá 2 (dois) dias úteis para entrar em efetivo exercício, sob pena de não efetivar sua contratação e igualmente possibilitar a convocação do próximo colocado na referida Lista.

XIV.8. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da CPSS, após a emissão de parecer conclusivo da Consultoria Jurídica da AADESAM.

XIV.9. São anexos desse Edital:

- Anexo I** - Quadro de cargos;
- Anexo II** - Cronograma de Atividades;
- Anexo III** - Recomendações para envio documentos por e-mail
- Anexo IV** - Recomendações para o pagamento da taxa de inscrição
- Anexo V** - Formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- Anexo VI** - Lista de documentos
- Anexo VII** - Modelo de declaração de renda
- Anexo VIII** - Modelo de recurso de classificação/avaliação;
- Anexo IX** - Minuta do contrato de trabalho
- Anexo X** - Declaração do candidato(a)

Manaus, 14 de julho de 2023.

**Elaborado por:**

**Aprovado por:**

**LUNA FERNANDES GERHARD**  
Coordenadora da CPSS

**ERICK HUDSON DA SILVA ALVES**  
Presidente da CPSS



**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS  
EDITAL Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS - PCD	TOTAL DE VAGAS
<b>CARGO 01 ENGENHEIRO DE PESCA</b>	Realizar estudos sobre a viabilização de implantação e infraestrutura pesqueira; analisar aspectos naturais da região, mercado consumidor, via de acesso e demais condições existentes. Supervisão, planejamento, coordenação e execução de atividades integradas para o aproveitamento dos recursos pesqueiros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca;</li> <li>• Registro Profissional no CREA;</li> <li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;</li> <li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação complementar na área pesqueira, manejo, comercialização de peixes, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li> <li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li> <li>• Estar disponível para deslocamento.</li> </ul>	R\$ 7.920,00	06H/D 30H/S	04	-	04



<b>CARGO 02 ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	Analisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem em condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, determinando as técnicas de tratamento de solo e a elaboração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima. Prestar consultoria e capacitação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Agronomia;</li><li>• Registro Profissional no CREA;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área agropecuária, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li><li>• Estar disponível para deslocamento;</li></ul>	R\$ 7.920,00	06H/D 30H/S	05	-	05
<b>CARGO 03 ENGENHEIRO FLORESTAL</b>	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas para a área florestal, relacionados aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal;</li><li>• Registro no Órgão de Competência da Classe Profissional- CREA;</li><li>• Experiência Profissional na área;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área florestal, recursos naturais renováveis, conservação florestal, na produção de bens e cultivos florestais, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 7.920,00	06H/D 30H/S	03	-	03





<b>CARGO 04 MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas à zoonosidade, relacionadas a área de Defesa Agropecuária, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Medicina Veterinária;</li><li>• Registro no Órgão de Competência da Classe Profissional - CRMV;</li><li>• Experiência profissional na função requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar em capacitação e apoio ao desenvolvimento sustentável e setor primário; (60 horas)</li><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante.</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 7.920,00	06H/D 30H/S	02	-	02
<b>CARGO 05 ZOOTECNISTA ZONA RURAL</b>	Assessorar a execução de ações/atividades voltadas à área de zootecnia, relacionadas aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, utilizando metodologias próprias dentro das áreas de suas competências no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Zootecnia;</li><li>• Registro no Órgão de Competência da Classe Profissional - CRMV;</li><li>• Experiência profissional na função requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área de criação de animais com objetivos econômicos, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 7.920,00	06H/D 30H/S	01	-	01





<p><b>CARGO 06 GEÓLOGO</b></p>	<p>I - Controlar e organizar equipes em campo, mapeamento geológico, levantamentos prospectivos, descrição de testemunhos, banco de dados, QAQC e modelamento geológico. II - Elaborar a campanha de sondagem / amostragem, monitorar, validar sua execução, bem como efetuar a descrição dos testemunhos de sondagens e modelagem dos resultados; III - Confeccionar relatórios gerenciais de acompanhamento e controle, pareceres técnicos, subsidiando o processo de tomada de decisão de seu superior imediato; IV - Realizar mapeamentos geológicos/estruturais em superfície, interpretações geológicas através de seções, mapas, etc e realizar o modelamento geológico através dos softwares 3D disponíveis, garantindo a qualidade das informações geradas; V -</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Geologia.</li><li>• Experiência profissional na função requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área de serviços ambientais, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	<p>R\$ 5.880,00 + Vale Alimentação</p>	<p>08H/D 40H/S</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>01</p>
------------------------------------	--	--	---	--	------------------------	-----------	----------	-----------





	Auxiliar no processo da reconciliação mineral da unidade de negócio, informando teores dos principais corpos minerais, bem como auxiliar no controle de pilhas e estoques de minério, levando em consideração composição do minério, massa e teores. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.							
<b>CARGO 07 NUTRICIONISTA</b>	Elaborar programas de educação alimentar, individual e coletivo; organizar e monitorar unidade de alimentação, incluindo as rotinas de higiene; e atuar conforme protocolo do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Nutrição;</li><li>• Registro Profissional no CRN7;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 3.024,00	06H/D 30H/S	01	-	01





<b>CARGO 08 ESTATÍSTICO</b>	Desenvolver serviço especializado em técnicas e ferramentas estatísticas; definir indicadores de controle e acompanhamento das atividades; gerar estatísticas descritivas básicas, tabular dados e produzir gráficos no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Estatística;</li><li>• Registro no Órgão de Competência da Classe Profissional - CONFRE;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência Profissional na Função Requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação qualificada na área de estatística, ferramenta de qualidade, banco de dados e assessoramento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li><li>• Formação complementar na área desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante.</li></ul>	R\$ 4.875,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	03	-	03
<b>CARGO 09 ANALISTA TÉCNICO (GESTÃO EM AGRONÉGOCIO)</b>	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Gestão de Agronegócio, Administração ou nas áreas de ciências sociais e humanas;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialidade em gestão de agronegócio e gestão pública</li><li>• Formação complementar em desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 2.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	03	-	03





		profissional no cargo requerido; <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>							
<b>CARGO 10 TÉCNICO AGROPECUÁRIO</b>	Apoiar a execução de ações e atividades voltadas à área agropecuária nos serviços de apoio e dinamização das cadeias produtivas e agropecuárias do Amazonas. Prestar assistência e consultoria técnica.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Completo em Agropecuária ou Agrícola;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Registro no Órgão de Competência da Classe Profissional - CFTA;</li><li>• Experiência Profissional na Função Requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área agropecuária, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 2.452,50 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	12	03	15	





<b>CARGO 11 TÉCNICO EM PESCA</b>	Apoiar a execução de ações/atividades voltadas à piscicultura, aquicultura e pesca, nos serviços de formação, capacitação e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio Técnico em Recursos Pesqueiro;</li><li>• Registro no Órgão de Competência da Classe Profissional - CFTA;</li><li>• Experiência profissional na função requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área pesca, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 2.452,50 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	07	02	09
<b>CARGO 12 TÉCNICO FLORESTAL</b>	Apoiar a execução de ações/atividades voltadas à área florestal, nos serviços de formação, capacitação e acompanhamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio Técnico Florestal</li><li>• Registro no Órgão de Competência da Classe Profissional - CFTA;</li><li>• Experiência Profissional na Função Requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área florestal, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 2.452,50 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	03	-	03







<b>CARGO 13 CADISTA</b>	Elaborar desenhos de projetos de obra civil, instalações e produtos, para aplicação no setor primário, utilizando software específico.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Certificação em AutoCad e Software similar.;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Domínio de informática em AutoCad ou software similar;</li></ul>	R\$ 3.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 14 ECONOMISTA</b>	Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerar programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área da economia, análise de mercado e de investimentos financeiros, desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 3.479,82 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





	finanças empresariais; exercer mediação, perícia e arbitragem.							
<b>CARGO 15 ANALISTA TÉCNICO (JURÍDICO)</b>	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Direito;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação em Direito;</li><li>• Estar disponível para deslocamento;</li><li>• Ter Carteira da Ordem de Advogados do Brasil (OAB).</li></ul>	R\$ 2.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





<b>CARGO 16 JORNALISTA</b>	Assessorar as atividades de comunicação social para fins de divulgação das ações e atividades relativas à área do projeto; redigir e registrar através de imagens e sons, informações e notícias a serem difundidas; analisar e comentar os acontecimentos; organizar matérias jornalísticas, entre outras atividades correlatas à função.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Comunicação Social;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional na função requerida;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 17 DESIGNER</b>	Conceitualizar elementos visuais com base nos requisitos, desenvolver ilustrações, logotipos e outros designs manualmente ou por meio de softwares, usar cores e layouts adequados para cada elemento gráfico, rabalhar com redatores e diretores de arte para produzir o design final, testar os elementos gráficos em diferentes mídias, fazer alterações nos designs após o feedback, assegurar que os elementos gráficos e os layouts	<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência comprovada em design gráfico, Sólido portfólio de ilustrações ou de outros elementos gráficos, familiaridade com softwares e tecnologias de design;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo</li></ul>	-	R\$ 2.258,54 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





	finais sejam visualmente atraentes e identifiquem a marca							
<b>CARGO 18 WEBDESIGNER</b>	Criar logoss, layouts e animações, utilizando recursos 2D e/ou 3D, para diferentes mídias. Criar Projeto visual para diferentes mídias.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio;</li><li>• Conhecimento intermediário do Pacote Adobe;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	-	R\$ 2.000,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 19 ARQUIVISTA</b>	Realizar a decupagem de todo o material de vídeo e áudio, inserir metadados compatíveis com o conteúdo dos materiais, fazer o arquivamento dos materiais por meio de software específico ou manualmente, realizar a manutenção dos conteúdos, controlando o espaço	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo na área de biblioteconomia ou arquivologia;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência profissional na Instituição proponente do Projeto e contratante.</li></ul>	R\$ 3.200,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 20 CONTADOR</b>	Assessorar e analisar documentos contábeis em geral, bem como atuar nas demais atividades pertinentes a sua área de atuação no âmbito do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis;</li><li>• Registro no Órgão de Competência da</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar em contabilidade pública e tributária, desenvolvimento sustentável e setor primário.</li></ul>	R\$ 3.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





		<p>Classe Profissional - CRC;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional na função requerida junto à Administração Pública;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>						
<b>CARGO 21 TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	<p>Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; Organizar demonstrativos e relatórios de</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Técnico Completo em Contabilidade,</li><li>• Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar de cursos voltados para contabilidade pública, desenvolvimento sustentável e setor primário.</li></ul>	<p>R\$ 2.748,74 + Vale Alimentação</p>	<p>08H/D 40H/S</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>01</p>





	comportamento das dotações orçamentárias; Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade.							
<b>CARGO 22 ADMINISTRADOR</b>	Planejar, organizar, dirigir, controlar e assessorar as diversas atividades e áreas afins nas organizações.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Administração;</li><li>• Registro Profissional no CRA;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área da administração pública, administração financeira, patrimônio, planejamento governamental, desenvolvimento sustentável e setor primário.</li></ul>	R\$ 3.000,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 23 ANALISTA DE TI</b>	Controlar e organizar os processos administrativos e operacionais pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo na área de Tecnologia da Informação;</li><li>• Experiência profissional na função requerida;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área da Tecnologia da Informação, redes de computadores e tecnologias em informática.</li><li>• Experiência em instalação e configuração de hardware e software.</li></ul>	R\$ 3.841,05 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





		<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>						
<b>CARGO 24 ANALISTA TÉCNICO (DEPARTAMENTO PESSOAL)</b>	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo na área de ciências humanas;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área de gestão de departamento pessoal.</li></ul>	R\$ 2.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





<b>CARGO 25 ANALISTA TÉCNICO (RH)</b>	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo na área de ciências humanas;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área Recursos humanos, recrutamento e seleção de pessoal.</li></ul>	R\$ 2.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 26 ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO</b>	Auxiliar no planejamento financeiro e orçamentário e elaborar relatórios de despesas e cálculos, a fim de promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar em planejamento financeiro e orçamento público.</li></ul>	R\$ 2.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	01	02







<b>CARGO 27 ASSISTENTE SOCIAL</b>	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação. Planejar e executar estratégias que viabilizem o enfrentamento das principais questões sociais.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Serviço Social;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;</li><li>• Registro Profissional CRESS;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar na área de assistência social, de proteção social no âmbito do Estado e família, em programas educativos e capacitação de gênero.</li></ul>	R\$ 2.200,00	06H/D 30H/S	01	-	01
<b>CARGO 28 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL</b>	Executar Serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logísticas e outras necessárias; arquivamento de documentos e demais rotinas administrativas para atuar na zona rural na área de desenvolvimento sustentável.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação complementar em capacitação e apoio ao desenvolvimento sustentável e setor primário;</li><li>• Estar disponível para deslocamento.</li></ul>	R\$ 1.916,38 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	11	04	15
<b>CARGO 29 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo;</li><li>• Informática Básica</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar disponível para deslocamento</li></ul>	R\$ 1.400,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	02	-	02





	logística e outras necessárias; atender a fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos; e demais rotinas administrativas.	(pacote office); • Experiência profissional;  • Declaração do Candidato – Anexo X.						
<b>CARGO30 MOTORISTA</b>	Conduzir veículos com ou sem a presença de pessoas, cargas e/ou valores; manter rotina básica de cuidados e inspeções no veículo; realizar atividades de pagamentos e recebimentos sempre prezando pela boa conduta, segurança, higiene e qualidade no serviço prestado.	• Ensino Médio completo • Experiência profissional; • Carteira de Habilitação na categoria competente;  • Declaração do Candidato – Anexo X.	• Estar disponível para deslocamento	R\$ 1.400,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	04	-	04
<b>CARGO 31 MOTORISTA CAT D</b>	Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do	• Ensino Médio completo • Experiência profissional; • Carteira de Habilitação na	• Estar disponível para deslocamento;	R\$ 1.956,01 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	06	-	06





	equipamento utilizado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.	categoria competente;  • Declaração do Candidato – Anexo X.						
<b>CARGO 32 AJUDANTE DE CAMINHÃO</b>	Carregar e descarregar produtos, mercadoria, materiais e/ou equipamentos nos locais indicados em geral do veículo, além de manusear, coletar e entregar mercadorias nos serviços de carga e descarga. II - Auxiliar o motorista na identificação de guias e roteiros, no recebimento e conferência dos documento, bem como na organização, limpeza e conservação do local de trabalho.	-	-	R\$ 1.700,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	10	-	10





<b>CARGO 33 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO</b>	Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; e realizar serviços de manutenção de limpeza em piscina.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo;</li><li>• Cursos Técnicos profissionalizantes nas áreas afins;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido.</li><li>• Ensino Fundamental completo;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo</li></ul>	-	R\$ 1.320,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 34 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Executar serviços de conservação e limpeza em ambientes internos e externos, incluindo jardins.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	-	R\$ 1.320,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	05	-	05





<b>CARGO 35 AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Executar serviços administrativos pertinentes às atividades desenvolvidas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental completo;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li> <li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>		R\$ 1.320,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	02	-	02
<b>CARGO 36 AUXILIAR DE NUTRIÇÃO</b>	Executar serviços administrativos pertinentes às atividades desenvolvidas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Incompleto;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li> <li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	Experiência em auxiliar as pessoas a alcançarem uma alimentação equilibrada e saudável, adequada às suas necessidades individuais.	R\$ 1.320,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





<b>CARGO 37 NUTRICIONISTA</b>	Elaborar programas de educação alimentar, individual e coletivo; organizar e monitorar unidade de alimentação, incluindo as rotinas de higiene; e atuar conforme protocolo do projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Nutrição;</li><li>• Registro Profissional no CRN7;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo</li></ul>	-	R\$ 4.032,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
<b>CARGO 38 MASSOTERAPEUTA</b>	Executar procedimentos específicos de massoterapia, conforme programa definido pelo projeto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo;</li><li>• Curso Técnico em Massoterapia;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	Curso Massagem e Liberação Miofascial no Esporte.	R\$ 1.320,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01





<b>CARGO 39 MONITOR</b>	Executar atividades teóricas e práticas, de caráter pedagógico, a serem desenvolvidas conforme projeto previamente elaborado.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo;</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	Estudante de Educação Física com experiência comprovada em desporto.	R\$ 1.500,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	03	01	04
<b>CARGO 40 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Desenvolver e orientar atividades físicas, culturais e de lazer para os usuários, conforme plano de ensino definido para cada projeto e demais atribuições pertinentes.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Educação Física;</li><li>• Registro Profissional no CREF;</li><li>• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	Especialização em treinamento esportivo específico;  Pós Graduação em fisiologia do exercício e biomecânica do movimento.	R\$ 2.349,78 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	03	-	03





<b>CARGO 41 PSICÓLOGO</b>	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema sócio educativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior completo em Psicologia;</li><li>• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);</li><li>• Informática Básica (pacote office);</li><li>• Experiência Profissional na função, atuando com criança e adolescente;</li><li>• Declaração do Candidato – Anexo X.</li></ul>	Especialista em psicologia do esporte; Mestre em saúde pública; Curso de preparação mental; Curso de clínica do esporte.	R\$ 2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	01	-	01
-------------------------------	--	--	---	------------------------------------	----------------	----	---	----







## ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EDITAL DE PSS Nº 001/2023/AADESAM

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital do PSS Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	14/07/2023
2	Período de impugnação e pedido de esclarecimentos do edital E-mail: <a href="mailto:cpss@aadesam.org.br">cpss@aadesam.org.br</a>	14/07 a 14/07
3	Início das Inscrições e envio do comprovante de pagamento <a href="mailto:pagamento@aadesam.org.br">pagamento@aadesam.org.br</a> <a href="https://concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index">concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index</a>	18/07
4	Período de envio dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de Inscrição E-mail: <a href="mailto:isencao@aadesam.org.br">isencao@aadesam.org.br</a>	18/07 e 19/07
5	Publicação da lista preliminar de deferimentos e indeferimentos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	21/07
6	Período da fase recursal referente ao indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição Email: <a href="mailto:recurso.isencao@aadesam.org.br">recurso.isencao@aadesam.org.br</a>	21/07 e 23/07
7	Envio para o e-mail do resultado dos recursos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição para cada candidato(a) recorrente.	25/07
8	Publicação da Lista Final de Deferimentos e Indeferimentos dos Pedidos de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição. Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	25/07





9	Término das inscrições <a href="https://concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index">concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index</a>	26/07
10	Término do prazo de pagamento da taxa de inscrição e envio ao e-mail Email: <a href="mailto:pagamento@aadesam.org.br">pagamento@aadesam.org.br</a>	26/07
11	Publicação da lista de inscritos Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	27/07
12	Publicação da lista de aptos à convocação Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	28/07
13	Publicação da lista de convocados para o envio dos documentos de pontuação técnica Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	31/07
14	Período de envio dos documentos dos candidatos à CPSS E-mail a ser publicado	31/07 e 01/08
15	Publicação da lista preliminar Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	11/08
16	Período da fase recursal referente ao resultado da avaliação documental E-mail: <a href="mailto:recurso.avaliacao@aadesam.org.br">recurso.avaliacao@aadesam.org.br</a>	11/08 a 14/08
17	Envio dos resultados da fase recursal aos requerentes	17/08
18	Publicação da lista final de classificados e cadastro reserva Site <a href="https://aadesam.org.br/">https://aadesam.org.br/</a>	17/08
19	Data provável de Homologação do certame	19/08

**Atenção:** Qualquer alteração neste Cronograma de Atividades será precedida de aviso no site da AADESAM.



**ANEXO III – RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/AADESAM**

I. Neste Processo Seletivo os documentos serão enviados a AADESAM em até 4 oportunidades após a inscrição do candidato(a) que deverá ser feita exclusivamente via internet no sistema <http://concursos.aades.am.gov.br/aadesInscricao/index>. Segue abaixo o detalhamento dessas etapas as orientações necessárias ao candidato(a):

**1. Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição:**

a) Exclusivo para os candidatos que se enquadram nos requisitos descritos no **Capítulo IV** deste Edital;

b) O candidato(a) deverá preencher o formulário (**ANEXO V**) que melhor se adeque a sua condição, assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrição e o documento que comprove sua isenção conforme **item 10 do Capítulo IV**, em formato .pdf para o e-mail: [isencao@aadesam.org.br](mailto:isencao@aadesam.org.br) no prazo descrito no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital;

**2. Recurso contra o indeferimento do Pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Capítulo V deste Edital;**

a) O candidato(a) que desejar interpor recurso contra decisão da CPSS que indefere seu pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar o recurso, devidamente assinado e digitalizado, e em formato .pdf, de igual modo os anexos **conforme item 9 do Capítulo IV**, caso haja, para o e-mail: [recurso.isencao@aadesam.org.br](mailto:recurso.isencao@aadesam.org.br), no prazo descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II** deste Edital;

**3. Envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição**

a) Ao realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar o comprovante da transferência/depósito bancário ao e-mail [pagamento@aadesam.org.br](mailto:pagamento@aadesam.org.br), até a data estabelecida no **Cronograma de Atividades – Anexo II**, sob pena de ter sua inscrição considerada inapta e não prosseguir à fase de convocação para apresentação de documentos. Não será necessário o reenvio do comprovante de pagamento da taxa na fase de apresentação de documentos.

**Convocação para entrega de documentação declarada na ficha de inscrição (currículo):**

a) O candidato(a) convocado deverá encaminhar a ficha de inscrição e todos os documentos declarados, conforme **Lista de documentos - Anexo VI** do Edital, devidamente digitalizados e em formato .pdf, para o e-mail que corresponda ao cargo pretendido, conforme **LISTA DE CONVOCADOS** para o envio dos documentos de pontuação técnica, a ser publicada em data prevista no **Cronograma de atividades – Anexo II**;

**4. Recurso de Classificação:**

a) Ocorrerá após a avaliação da documentação enviada pelos candidatos convocados;

b) O candidato(a) que desejar interpor recurso da avaliação da CPSS, deverá encaminhar o recurso, devidamente digitalizado e em formato .pdf, de igual modo os anexos, caso haja, para o e-mail: [recurso.avaliacao@aadesam.org.br](mailto:recurso.avaliacao@aadesam.org.br), no prazo descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II** deste Edital;

No **Anexo VIII** deste Edital o candidato(a) terá um **modelo de recurso recomendado pela CPSS**;

**II. MODELOS DE TEXTO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL À CPSS:**

**a) MODELO DE E-MAIL P/ PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Manaus, **XXXX** de **XXXXXXX**de 2023.

**Assunto do E-mail:** Pedido de Isenção da taxa de inscrição

A CPSS,

**Nome do Candidato(a):** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PSS N°:** **XXXXXXXXXX**

**Cargo Pretendido:** **XXXXXXXXXX**



Inscrição N°: **XXXXXXXX**

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Pedido de Isenção da taxa de inscrição** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.

**b) MODELO DE E-MAIL P/ ENVIO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Manaus, **XXXXX** de **XXXXX** de 2023.

**Assunto do E-mail:** Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

A CPSS,

**Nome do Candidato(a):**

**PSS N°: XXXXXXXX**

**Cargo Pretendido: XXXXXXXX**

**Inscrição N°: XXXXXXXX**

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.

**c) MODELO DE E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO**

Manaus, **XX** de **XXXXXXX** de 2023.

**Assunto do E-mail:** Documentação para Avaliação Técnica

A CPSS,

**Nome do Candidato(a): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



PSS Nº: **XXXXXXXX**

Cargo Pretendido: **XXXXXXXX**

Inscrição Nº: **XXXXXXXX**

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos para avaliação de pontuação técnica conforme **Lista de documentos - Anexo VI**, do Edital, para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.

#### **d) MODELO DE E-MAIL P/ ENVIO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO**

Manaus, **XX** de **XXXXXXXX** de 2023.

**Assunto do E-mail:** Recurso de Classificação

A CPSS,

**Nome do Candidato(a):** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PSS Nº:** **XXXXXXXX**

**Cargo Pretendido:** **XXXXXXXX**

**Inscrição Nº:** **XXXXXXXX**

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Recurso de Classificação - contra decisão de avaliação documental** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.



**ANEXO IV – RECOMENDAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

1. Recomenda-se realizar primeiramente a sua inscrição no PSS no sistema [www.aadesam.gov.br](http://www.aadesam.gov.br), para depois efetivar o pagamento da taxa de inscrição e, ou, solicitar a isenção da taxa de inscrição;
2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante **depósito ou transferência bancária**, à conta específica no **item 6** deste Anexo;
3. A transferência poderá ser feita por outra pessoa que não seja a inscrita.
4. Envie o seu **comprovante de transferência**, obrigatoriamente digitalizado em formato .pdf., para o e-mail [pagamento@aadesam.org.br](mailto:pagamento@aadesam.org.br), dentro do prazo do **Cronograma de Atividades – Anexo II**, deverá identificar no corpo do e-mail a que número de inscrição se refere para que sua inscrição seja considerada apta a proceder à fase de convocação de documentos.
  - 4.1. Não serão aceitos **prints** de tela de celular que não conste dados suficientes para que seja identificado o comprovante de pagamento sob pena de não conhecimento do pagamento da taxa e consequente eliminação.
5. A instituição bancária onde os valores serão recebidos é o **Bradesco**;
6. Dados para o pagamento da taxa de inscrição:

**Credor: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental;**  
**CNPJ: 13.272.780/0001-70;**  
**Banco: Bradesco (237);**  
**Agência: 3739-7; e**  
**Conta-corrente: 68.387-6.**



7. Valores para as inscrições:

- a) Nível médio: **R\$ 30,00** (trinta reais).
- b) Nível superior: **R\$ 40,00** (quarenta reais).

8. Caso o candidato(a) deseje realizar mais de uma inscrição, deverá efetivar uma transferência ou depósito bancário para cada inscrição.

9. Somente serão aceitos pagamentos efetuados no período descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II**, deste Edital.

10. Somente serão aceitas as submissões ao e-mail [pagamento@aadesam.org.br](mailto:pagamento@aadesam.org.br) efetuados no período descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II**, deste Edital.

11. Eventual impugnação acerca da eliminação na **Lista de Candidatos Aptos à Convocação** deverá ser feita na fase recursal, conforme Capítulo X.

12. Os casos omissos deverão ser analisados pontualmente pela CPSS, por meio de requerimento do candidato(a) interessado enviados para o e-mail [cpss@aadesam.org.br](mailto:cpss@aadesam.org.br).

13. Em caso de dúvida, contate-nos no e-mail: [atendimento@aadesam.org.br](mailto:atendimento@aadesam.org.br).







**ANEXO V – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Número de inscrição:</b>

**Marque o motivo do pedido:**

- 10.1 - Desempregado
- 10.2 - Empregado com renda mensal bruta igual ou inferior a três salários mínimos
- 10.3 - Trabalhador autônomo e/ou dependente econômico de responsável legal e/ou menor de idade com renda igual ou inferior a três salários mínimos.
- 10.4 – Doador de medula óssea.
- 10.5 - Doador de sangue.
- 10.6 - Doadora de leite materno.

**Marque a opção que apresenta os anexos encaminhados:**

- Comprovante de inscrição no PSS
- Identidade e carteira de trabalho - cópias de páginas da carteira de trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco ou não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desemprego.
- Identidade e contracheques atualizados (últimos 3 meses).
- Identidade e declaração de renda expedida pelo requerente ou responsável legal e RG do responsável legal.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Identidade e Comprovante de doador de medula óssea emitida por órgão do Ministério da Saúde.

Identidade e Comprovante de doação de sangue nos últimos dois anos.

Identidade e Comprovante de doação de leite materno.

Manaus, AM, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) CANDIDATO(A)  
ASSINATURA



**ANEXO VI – LISTA DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

Srs.(as) Candidatos(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, apresenta a lista de documentos que deverão, em momento específico, ser digitalizados e enviados em formato .pdf através dos e-mails informados para cada situação, conforme **Anexo III – Recomendação para o envio de documentação por e-mail.**

**a) DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**1. Documento de identificação.** São exemplos: RG, RNE, carteiras emitidas por conselhos profissionais ou CNH.

**1.1 CPF:** dispensável se a identidade já dispuser a informação.

**2. Registro Profissional:** As carteiras emitidas pelos conselhos profissionais são obrigatórias para os cargos, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

**3. Formação:** Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação ou de nível técnico de formação profissional, quando exigível ao exercício da função, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

**4. Cursos:** Certificados dos cursos relacionados ao cargo pretendido, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

**5. Experiências profissionais:** Conforme **item 6 da letra “b” no Anexo VI** (dos documentos para a validação de pontuação técnica, quando houver).



**6. Declaração do candidato(a)**, conforme **Anexo X** do Edital (item eliminatório, conforme disposto no subitem VI.9.1. do Edital).

**7.** Para os candidatos a vagas exclusivas para PCD, laudo médico atestando a sua CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde).

**8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, dispensada caso o candidato(a) tenha requerido a isenção do seu pagamento e obtido o correspondente deferimento.

## **b) DOS DOCUMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, QUANDO HOVER**

1. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de doutorado.
2. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de mestrado.
3. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação.
4. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de especialização com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta) horas de duração.
5. Certificado/diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento e atualização com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas de duração.





**6. Experiência Profissional.** São exemplos: folhas da carteira de trabalho (páginas que contenham a foto/número da CTPS e a experiência), contratos de prestação de serviços, assentamentos funcionais de servidores públicos ou militares e espelhos de consultas aos sistemas do INSS.

## **c) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

Aproveita-se o ensejo para divulgar a lista de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos **no momento da convocação para a contratação**, após a divulgação da lista final de classificação no processo seletivo, caso o candidato(a) venha a ser novamente convocado:

- Curriculum Vitae (atualizado com endereço completo);
- Carteira de Identidade (civil e profissional);
- Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento ou declaração de Convivência Marital;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e cópia da página da foto e o verso;
- Título de Eleitor + Comprovante da última votação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- **CARTÃO DO SUS (OBRIGATÓRIO);**
- **COMPROVANTE DE VACINAÇÃO;**
- PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil);
- Carteira Nacional de Habilitação (se necessária à função);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- Exame Médico Admissional (fornecido pela AADES);
- Comprovante de Escolaridade/Graduação + Histórico Escolar;
- Comprovante de Conta Corrente – Banco Bradesco (Extrato Bancário);





- Comprovante de Residência (com CEP);
  - Declaração de Imposto de Renda (última) ou Declaração de Bens da família;
  - 01 (UMA) fotos 3x4 – original e recente;
  - Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo + Comprovante de Quitação;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família;
  - Caderneta de vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos sete anos idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família;
  - Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos.
  - Documentos dos dependentes declarados para Imposto de Renda (RG /CPF/Certidão de nascimento e casamento em caso de cônjuge)
- **CERTIDÕES NEGATIVAS:**
    - Certidão Criminal e Civil (Tribunal Regional Federal 1ª Região – TRF)
    - Certidão Criminal e Civil (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-TJAM)
    - Certidão Criminal e Civil (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM) **Juizado Especial (FORUM APARECIDA)**(anexar RG/CPF/comprovante de residência)
    - Certidão negativa **POLICIA CIVIL (Delegacia ou Pacs)** [certidaocriminal.dptc@gmail.com](mailto:certidaocriminal.dptc@gmail.com) (anexar RG/CPF/comprovante de residência)
    - Certidão de **Crimes Eleitoral e Quitação** (Tribunal Superior Eleitoral-TSE)
    - Certidão Criminal (Tribunal Superior Militar- STM) **Ambos os Sexos**
    - Certidão Policia Federal





**ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RENDA  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

**a) DECLARAÇÃO DE RENDA - TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_ residente nesta cidade, à rua  
\_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado  
do \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo renda mensal no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_) na  
condição de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de  
minha inteira responsabilidade.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**b) MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA - DESEMPREGADOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_ residente nesta cidade, à rua  
\_\_\_\_\_ bairro





\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, declaro que atualmente:

- ( ) estou desempregado e não possuo nenhuma renda mensal; ou  
( ) não disponho no momento da minha CTPS para tal comprovação.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO VIII – MODELO DE RECURSO DE  
CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

**Nome do(a) Candidato(o):**

**Cargo:**

**Número de Inscrição:**

**Fato(s) verificado(s):**

**Fundamentação normativa ou jurídica:**

**Pedido:**

Manaus (AM), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) CANDIDATO(A)





**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de um lado, como EMPREGADOR, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, CNPJ nº **13.272.780/0001-70**, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, CEP 69020-060, Cidade de Manaus/AM, e, de outro lado, como EMPREGADO (A), \_\_\_\_\_ (**NOME COMPLETO**), (**NACIONALIDADE**), (**ESTADO CIVIL**), RG nº (**XXXXX**) **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, CTPS nº \_\_\_\_\_ e Série nº \_\_\_\_\_/UF, residente e domiciliado (a) em (**ENDEREÇO**), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_/AM, ajustam as cláusulas seguintes:

**DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA I** – O (A) empregado (a) é contratado (a) para a função de **CARGO**, mediante salário mensal de **R\$ VALOR (VALOR POR EXTENSO)**, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Parágrafo único** – Durante a vigência deste contrato, o empregador abrirá uma conta bancária no Banco Bradesco S/A, em nome do (a) empregado (a), para que seja efetuado o depósito de sua remuneração mensal.

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**CLÁUSULA II** – O (A) empregado (a) cumprirá jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas diárias, com \_\_\_\_\_ minutos de intervalo para descanso ou refeições.





**Parágrafo Primeiro** – A duração do trabalho poderá exceder o limite legal ou convencional, nos termos do art. 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Parágrafo Segundo** – O controle de frequência do (a) empregado (a) será feito através de registro de ponto manual, magnético ou digital, onde os respectivos horários de entrada e saída serão registrados, salvo as situações excludentes previstas no art. 62 da CLT.

**Parágrafo Terceiro** – Todos os empregados, independentemente da função, receberão um crachá pessoal e intransferível, o qual deverá ser utilizado para o ingresso nas dependências do empregador e/ou em seus respectivos locais de trabalho, devendo comunicar imediatamente à Gestão de Recursos Humanos – GERH a perda ou extravio do mesmo.

### **DO TERMO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA III** – O prazo do presente contrato será de \_\_\_\_ **meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento em \_\_\_\_\_, e com termo final expressamente fixado em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado uma única vez, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 445, da CLT. Findo o prazo contratual, o contrato será automaticamente rescindido, independente de qualquer notificação ou aviso.

### **DO LOCAL DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA IV** – O (A) empregado (a) concorda com a prestação de serviço nas áreas de abrangência previstas no Plano de Trabalho do respectivo Projeto do empregador aceitando desde já prestar serviço no local da celebração deste contrato ou em qualquer outra cidade do Estado do Amazonas.





**Parágrafo Primeiro** – Uma vez designado o local de trabalho por ocasião da contratação, o (a) empregado (a) pode ser transferido (a) a qualquer tempo conforme necessidade do serviço, nos termos do artigo 469, da CLT.

## **DA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA V** – O (A) empregado (a) deverá ressarcir ao empregador todos os danos ou prejuízos que causar resultantes de culpa, dolo, negligência, imprudência e imperícia.

**Parágrafo único** – O (A) empregado (a) autoriza o desconto da importância relativa ao ressarcimento descrito no *caput* desta cláusula, respeitando-se o disposto no artigo 462, § 1º, da CLT.

## **DOS DESCONTOS**

**CLÁUSULA VI** – O (A) empregado (a) não autoriza o empregador a descontar de sua folha de pagamento a contribuição sindical de sua categoria econômica ou profissional, conforme o artigo 578 e seguintes da CLT.

**CLÁUSULA VII** – O (A) empregado (a) autoriza o empregador a efetuar todos os demais descontos previstos em lei ou em contrato coletivo ou que por eles for determinado, do mesmo modo com relação aos valores correspondentes em casos de perda, desvio ou dano causado pelo (a) empregado (a) em equipamentos de segurança, materiais, ferramentas, máquinas, veículos, móveis, utensílios e ao estabelecimento em geral, por dolo ou mesmo imprudência, conforme disposto na CLÁUSULA V deste contrato.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA VIII** – São obrigações do empregador:





**I** – O empregador deverá pagar ao (à) empregado (a) os valores previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, dentro do prazo e da forma previamente indicada, a título salarial;

**II** – O empregador deverá fornecer todas as condições para que o (a) empregado (a) labore em ambiente de trabalho seguro, com boas condições sanitárias e com infraestrutura adequada à execução das atividades pelo (a) empregado (a);

**III** – O empregador, no ato de celebração deste contrato, ou em momento posterior destinado a este fim, deverá cientificar o (a) empregado (a) de todas as regras de condutas estabelecidas e políticas internas, devendo entregar uma cópia do regulamento interno, caso este exista;

**CLÁUSULA IX** – São obrigações do (a) empregado (a):

**I** – O (A) empregado (a) se compromete a executar as funções objeto do presente contrato, conforme as exigências, diretrizes e padrões exigidos pelo empregador, bem como realiza-las com empenho para o melhor desenvolvimento do trabalho, preservando a qualidade e os prazos pactuados;

**II** – O (A) empregado (a) se compromete a prestar ao empregador as informações necessárias sobre o andamento das atividades desenvolvidas;

**III** – O (A) empregado (a) deverá manter durante toda a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, da ética profissional e de segurança estabelecidas pela legislação brasileira e pelas normas internas da empresa, declarando estar ciente dos seus termos e condições;

**IV** – O (A) empregado (a) se compromete a utilizar adequadamente os equipamentos e materiais fornecidos pelo empregador, os quais devem ser utilizados apenas para os fins profissionais nos equipamentos por ele fornecido, desde que a verificação de e-mails corporativos até a delimitação do recebimento e envio de arquivos.





**DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**CLÁUSULA X** – Na presente modalidade de Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, a parte que decidir pela rescisão antecipada, deverá arcar com o respectivo ônus, conforme artigos 479 e 480 da CLT. Ficando pactuado que quem der causa a Rescisão Antecipada do Contrato, indenizará a outra parte com o valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos dias que teria até o final do mesmo.

**DA UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO EMPREGADOR**

**CLÁUSULA VII** – É expressamente vedada a utilização, pelo (a) empregado (a), para finalidades particulares, de bens patrimoniais do empregador.

E, por estarem de pleno acordo com os termos supra as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EMPREGADOR OU PREPOSTO

Empregador

XXXXX

Empregado (a)





**ANEXO X – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO  
EDITAL DE PSS Nº 001/2023/CPSS/AADESAM**

Eu,

\_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob  
onº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_ residente nesta cidade, à rua

\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,  
estado do \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro que concordo  
com os termos do Edital deste PSS, bem como que não sou cônjuge,  
companheiro ou pessoa com vínculo de parentesco, colateral ou por  
afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica,  
financeira, trabalhista e civil com membro da CPSS ou da Diretoria  
Executiva.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e  
de minha inteira responsabilidade.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO (A)  
ASSINATURA

